



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 033/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### RESOLVE:

**APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, "ESPECIAL DE MAGISTÉRIO", a servidora municipal senhora ENIR NUNES CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora, sob a matrícula nº 30089373, referência salarial "10" classe 'II' nível 'B' da Lei 384/91, com fundamentos no Art. 6º da EC 41/03 c/c §5º do artigo 40 da CRFB/88, com proventos mensais INTEGRAIS.**

Proventos Lei Municipal nº 1.964/2015.....	R\$ 1.680,52
ATS (Triênio - 40%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....	R\$ 692,21
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005.....	R\$ 50,00

**Totalizando.....R\$ 2.422,73**  
(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 22 de setembro 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC